INDICAÇÃO Nº 748/2017

Construção de abrigo de passageiros nos pontos de ônibus, situados no loteamento Novos tempos, no Jardim Panorama.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que proceda construção de abrigo de passageiros nos pontos de ônibus, situados no loteamento Novos tempos, no Jardim Panorama, especificamente nas Ruas Tereza Barbieri e Carlos Sbaraini, esquina com Rua Cezário de Oliveira Cardoso (foto anexo).

Usuários do serviço de transporte coletivo que fazem uso da Linha São Francisco, via São João, cujo itinerário se estendeu até o loteamento Novos Tempos, no Jardim Panorama, nos procuraram para manifestar sua insatisfação com a inexistência de abrigo para passageiros no ponto de ônibus situado nas ruas citadas. Embora exista nos locais faixa indicando a existência de ponto de parada de ônibus inexiste, contudo, abrigo para passageiros, situação esta que expõe os usuários do transporte público às inclemências do sol ou da chuva.

Em razão do exposto e considerando que o Art. 82 do Código de Posturas do Município de Toledo, Lei Nº 1.946, de 27 de dezembro de 2006, prescreve que “a fixação de pontos e itinerários dos ônibus urbanos é de competência da Prefeitura, conforme plano viário estabelecido”, que o Art. 3° da Lei nº 1.522, de 19 de julho de 1989, que fixa normas para o transporte coletivo urbano da cidade de Toledo, dispõe que “Nos pontos de parada de veículos do transporte coletivo urbano, serão construídos abrigos para os usuários”, que o Art. 5°, VI da Lei n. 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana estabelece como princípio desta a “segurança nos deslocamentos das pessoas”, e que o Art. 2º da Lei “R” Nº 63, de 3 de julho de 2013, que “dispõe sobre a colocação de mapas de localização em pontos de ônibus e terminal rodoviário”, preconiza que “compete às empresas concessionárias de transporte coletivo urbano a afixação de placas com a identificação dos números das linhas, dos destinos, dos horários e dos mapas de itinerário nas paradas de ônibus cobertas.” é que se faz a presente indicação certos do seu deferimento.

SALA DAS SESSÕES, 9 de agosto de 2017.

OLINDA FIORENTIN